



PREFEITURA DE SOROCABA

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2023/000.385-7

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.592.745/0001-00, com sede à Rua Ribeirão Preto, nº 185 – Jd. Leocádia, CEP 18085-380, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. Bianco Rodrigo Dias, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de **serviços**, nas condições a seguir aduzidas:

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.592.745/0001-00, com sede à Rua Ribeirão Preto, nº 185 – Jd. Leocádia, CEP 18085-380, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. Bianco Rodrigo Dias, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de **bens**, nas condições a seguir aduzidas:

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

Rosângela Percini

Presidente

Fundo Social de Solidariedade